



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL
ED. SEDE III - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460 -
TELEFONE: (61) 2026-7137

PORTARIA DLOG/SGA/AGU n. 00066 de 15 de abril de 2025

O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL**, nomeado pela Portaria nº 1.626, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o previsto no Decreto nº 11.246, da Presidência da República, de 27 de outubro de 2022, bem como no que consta no Processo nº **00693.000677/2025-53**, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, para **gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento** de todas as cláusulas estabelecidas no contrato a ser celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a empresa vencedora do certame, cujo objeto trata-se de contratação de **licença do software Adobe Captivate**.

Função	Nome	SIAPÉ nº
Gestor do Contrato	Álvaro da Costa Rondon Neto	1774842
Gestor do Contrato substituto	Thiago Sousa Martins	3162842
Fiscal Requisitante	Bruno Ornelas Guerra	2243073
Fiscal Requisitante substituto	Renato Alberto Albino da Cunha	2192803
Fiscal Técnico	Samuel Dias de Sousa	3047349
Fiscal Técnico substituto	Talles Augusto Vieira de Saboya Pinheiro	3089557

Fiscal Administrativo	Leonardo Costa da Silva	1992767
Fiscal Administrativo substituto	Veber Sousa de Moura	1048154

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;

III - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º - Determinar à área de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Contratos.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00693000677202553 e da chave de acesso b76bd4c8



Documento assinado eletronicamente por MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2054465707 e chave de acesso b76bd4c8 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO SOARES ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-04-2025 11:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.